

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº232/2022 - Data: de 17
de novembro de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 47/2022 - SMAS
De 17 de novembro de 2022

Súmula: Nomeia membros do Comitê Intersectorial Local do Programa Nossa Gente Paraná do CRAS IGUAÇU.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6606/2022,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.734/2013 e a Lei Estadual nº 20.548/2021, que criam o Programa Nossa Gente Paraná, o qual visa a superação da pobreza, voltado ao acompanhamento intersectorial de famílias em situação de vulnerabilidade social, com foco em promover a potencialização da autonomia nas famílias.

CONSIDERANDO o objetivo do Programa em promover a melhoria das condições de vida das famílias com maior grau de vulnerabilidade social por meio da oferta de um conjunto de ações intersectoriais planejadas, segundo a necessidade de cada família e as especificidades do território onde ela reside;

CONSIDERANDO os seis Eixos de Intervenção que abrangem diferentes setores das políticas públicas, em uma atuação conjunta para a consecução do Programa Nossa Gente Paraná no município, sendo: 1) Assistência Social (Inclusão das famílias em serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; Concessão de benefícios eventuais; Articulação para emissão de documentação civil; Benefício de transferência de renda complementar); 2) Educação (Acompanhamento da permanência escolar dos membros familiares de 5 a 17 anos; Apoio à articulação para acesso a transporte escolar, jornada ampliada e educação de jovens e adultos); 3) Habitação (Unidades habitacionais; Kits de caixas d'água; Apoio à articulação para acesso à água, esgoto e luz; etc); 4) Saúde (Acompanhamento pré-natal; Vacinação das crianças; Acompanhamento de pacientes crônicos; Apoio à articulação para consultas com especialistas); 5) Segurança Alimentar (Agricultura Familiar; Hortas e cozinhas comunitárias; Inclusão no Programa Leite das Crianças; Inclusão em programas de segurança alimentar e aquisição de alimentos); 6) Trabalho (Qualificação profissional; Mediação de mão de obra pela Agência do Trabalhador; Fomento à geração de renda, por meio do projeto Inclusão Produtiva Solidária; Financiamento de atividades de geração de renda agrícolas e não-agrícolas, por meio do projeto Renda Agricultor Familiar);

CONSIDERANDO a adesão do município de Fazenda Rio Grande ao Programa Nossa Gente Paraná, para vigência de 2022 a 2024, e que um dos compromissos decorrentes da referida adesão é oficializar e manter em funcionamento um ou mais Comitês Intersectoriais Locais, responsáveis pelo acompanhamento direto das famílias;

RESOLVE:

Art.1º - Formalizar o Comitê Intersectorial Local do Programa Nossa Gente Paraná do CRAS IGUAÇU.

Art. 2º – O Comitê Intersectorial Local do Programa Nossa Gente Paraná do CRAS IGUAÇU estará sob a coordenação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Iguaçu, devendo ser composto por no mínimo 01 (um) e no máximo 03 (três) representantes das áreas de assistência social, saúde, educação, trabalho, agricultura/segurança alimentar, e outras unidades que atuem diretamente com famílias do território, não havendo necessidade de paridade ou indicação formal de titularidade e/ou suplência.

Parágrafo Único - No sentido de proporcionar avanços e resolutividade às demandas inerentes às famílias acompanhadas no Programa, além dos integrantes constantes neste instrumento de nomeação, o Comitê Intersectorial Local, por iniciativa própria, poderá convidar outras políticas e/ou instituições para participar e colaborar com os trabalhos e reuniões.

Art. 3º – O Comitê Intersectorial Local do Programa Nossa Gente Paraná do CRAS IGUAÇU, se reunirá mensalmente ou de acordo com a estrutura e necessidade, para planejamento de ações intersectoriais, acompanhamento e intervenções com as famílias.

Art. 4º - O Comitê Intersectorial Local do Programa Nossa Gente Paraná do CRAS IGUAÇU será composto pelos seguintes membros:

I – Representante do CRAS Iguaçu

- Carolina Alferes Chueire - RG: 7.325.392-6

II – Representante do CREAS

- Pâmela Karen Domingos Magalhães – RG 424348081

III – Representante do CMEI

- Endiara Michele Gullich - RG: 98505040 – CEMEI Vovô Juca

IV – Representante das Escolas Estaduais

- Lidiane Gomes dos Santos Felisberto - RG: 88703391 - Escola João Hoinatz de Andrade

V – Representante da Unidade de Saúde Santa Terezinha

- Ana Maria Claudia Teodoro de Moraes - RG: 7.682.397-9

Art. 5º - As atividades do Comitê Intersectorial Local do Programa Nossa Gente Paraná do CRAS IGUAÇU não serão remuneradas, salvo os representantes do Poder Público que já recebem remuneração por força do seu cargo de origem

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2022.



Documento assinado digitalmente

TATIANE DE ALMEIDA HAGY RIBEIRO

Data: 17/11/2022 16:04:05-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6606/2022